



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### TERMO DE REFERÊNCIANº 3629/2025

#### 1. OBJETO:

Aquisição de termômetros para farmácias e UBSs.

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

Necessidade da aquisição de termômetros e termo-higrômetros digitais para as novas farmácias da rede municipal de saúde e para Unidades Básicas de Saúde (UBSs), considerando a necessidade de monitoramento preciso e contínuo da temperatura e umidade tanto de ambientes quanto de equipamentos de armazenamento, como geladeiras e áreas de dispensação de medicamentos.

Esses instrumentos são essenciais para garantir o correto acondicionamento de insumos farmacêuticos, vacinas e medicamentos termolábeis, cuja conservação adequada depende de condições ambientais controladas, conforme normas da Anvisa e boas práticas de armazenamento. A ausência desse controle pode comprometer a eficácia dos produtos, representar risco à saúde dos pacientes e ocasionar perdas materiais significativas.

Além disso, os equipamentos possibilitam a verificação das variações térmicas ao longo do tempo, por meio de memória de máximas e mínimas, contribuindo para ações corretivas imediatas em caso de desvios. O alarme sonoro presente nos modelos para refrigeradores serve como alerta preventivo, ampliando a segurança no manejo dos medicamentos.

A aquisição desses dispositivos garantirá maior confiabilidade no controle de temperatura e umidade nas unidades de saúde, promoverá a conformidade com a legislação vigente e aumentará a segurança sanitária no atendimento à população. Trata-se de uma medida preventiva, eficaz e indispensável para o bom funcionamento das novas estruturas da rede de saúde municipal.

#### 3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

|                      |                       |
|----------------------|-----------------------|
| Natureza da despesa: | MATERIAL LABORATORIAL |
| 339030350000         |                       |

|                        |                                          |
|------------------------|------------------------------------------|
| Fonte de Recurso: 2621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos |
|------------------------|------------------------------------------|

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Unidade Gestora: | PREFEITURA MUNICIPAL |
|------------------|----------------------|

|               |
|---------------|
| Despesa: 9601 |
|---------------|



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### 4.TABELA DE ITENS:

| Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Qtde  | Un | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------|-------------|
| 1    | TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM VISOR DE FÁCIL LEITURA DESTINADO PARA MEDIR A TEMPERATURA E UMIDADE AMBIENTE TANTO NA SUA PARTE INTERNA QUANTO NA PARTE EXTERNA. FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA: 0°C À 50°C (32°F À 122°F). FAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA: -50° À +70°C (-58°F À 158°F). RESOLUÇÃO INTERNA / EXTERNA: 0,1°C / °F.PRECISÃO: ± 1°C / °F. FAIXA DE MEDIÇÃO DA UMIDADE: 15% À 95% UR. RESOLUÇÃO: 1% UR. PRECISÃO: ±5% UR. PILHAS: 1,5V – AAA. COMPRIMENTO DO CABO APROXIMADAMENTE 2,40M. | 10,00 | Un |                |             |
| 2    | TERMOMÊTRO PARA GELADEIRA. INSTRUMENTO QUE PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS (INTERNA E EXTERNA). MEMÓRIA DAS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. ALERTA ATRAVÉS DE                                                                                                                                                                                                                                            | 40,00 | Un |                |             |



## MUNICÍPIO DE VACARIA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| ALARME SONORO.<br>TEMPERATURA INTERNA:<br>FAIXA DAS MEDIÇÕES: -10°C<br>À +50°C; TEMPERATURA<br>EXTERNA: FAIXA DAS<br>MEDIÇÕES: -50°C À +70°C.<br>RESOLUÇÕES: ±0,1°C;<br>PRECISÃO DAS MEDIDAS: ±<br>1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À<br>+50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA<br>FAIXA DE 0°C À +50°C).<br>ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE<br>1,5V – AAA. COMPRIMENTO<br>DO CABO DO SENSOR:<br>APROXIMADAMENTE 2M |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

**5.1.** O prazo de execução será de: Imediato;

**5.2.** O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saúde.

**5.3.** Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

**5.4.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

**5.5.** Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

**5.6.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

**5.7.** O não encaminhamento, por parte do licitante vencedor, das certidões negativas exigidas no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação oficial, poderá acarretar, a critério da Unidade Gestora, sua desclassificação, com a conseqüente convocação do segundo colocado, respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no processo.

**5.8.** Fica estabelecido que todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais encargos necessários para a entrega dos materiais no endereço especificado no item 5.2 serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal ou à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ônus adicional por esse serviço. A entrega deverá ocorrer no local designado, independentemente da quantidade ou natureza dos itens, dentro do prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

### 6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO



## MUNICÍPIO DE VACARIA

Sabrina Graziottin

### 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

**7.2.** O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

**7.3.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

**7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:**

(X) menor preço por item

( ) menor preço por lote

( ) menor preço global

### **09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)**

**a)** CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

**b)** a regularidade perante a Fazenda federal;

**c)** a regularidade perante a Fazenda estadual;

**d)** a regularidade perante a Fazenda municipal;

**e)** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

**f)** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:**

**VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.**

### **10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** São obrigações da CONTRATADA:



## MUNICÍPIO DE VACARIA

- a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

#### 11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



## MUNICÍPIO DE VACARIA

**12.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

**12.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**12.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 23/07/2025

---

Responsável pela Elaboração